Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL - 2024 - 1.ª ALTERAÇÃO

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (n.º 5 do artigo 29.º)

APROVAÇÃO — **Anexo I**

Câmara Municipal: 20/02/2024

Assembleia Municipal: 29/02/2024

Unidade Orgânica		Gabinete / Serviço / Secção	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área mínima de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho - Relação Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato											Obs.
						Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC		Proposta de Alteração					
												CTFP/CTI		CTFP/CTRC		Total	
						Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Órgãos da Autarquia		Julgados de Paz	Assistente Técnico /Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico. Ao serviço de apoio administrativo compete a prestação do apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços do Julgado de Paz, designadamente: Proceder à distribuição de processos pelos juízes de paz; Receber e expedir correspondência; Proceder às citações e notificações; Manter organizado o arquivo de documentos; Manter organizado o inventário; Manter organizado o registo contabilístico das mediações efectuadas, por mediador; Manter actualizado o registo de assiduidade dos funcionários dos Serviços de Atendimento e de Apoio Administrativo; Apoiar a actividade desenvolvida pelo Julgado de Paz.	12,º ano de escolaridade								1			1	
SOMA:						0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos		Serviços Jurídicos	Técnico Superior /Técnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Assessoria jurídica nas áreas de intervenção da Câmara Municipal, designadamente as descritas no Regulamento da Estrutura Organica Flexível em vigor - Serviços Jurídicos	Licenciatura Direito			1					1			2	
			Técnico Superior /Técnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Apoio ao desenvolvimento das competências dos serviços jurídicos , designadamente as descritas no Regulamento da Estrutura Organica Flexível em vigor, assim como executar as funções vque lhe forem cometidas por norma legal ou decisãosuperior.	Técnico Superior de Jurista								1			1	
		Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo	Assistente Operacional /Assistente Operacional	Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executar de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização.	Escolaridade Obrigatória								1			1	
	U.O.F. 3.º G Contratação Pública	Serviço de Património, Aprovisionamento e Gestão de Stocks	Assistente Técnico / Assistente Técnico	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da Carreira de Assistente Técnico: Executa, entre outras que lhe sejam solicitadas, as atividades nos Serviços de Aprovisionamento e Gestão de Stocks	12.º ano escolaridade ou equivalente			1					1			2	
SOMA:						0	0	2	0	0	0		4		0	6	

Unidade Orgânica		Gabinete / Serviço / Secção	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área mínima de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho - Relação Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato											Obs.
						Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC		Proposta de Alteração					
												CTFP/CTI		CTFP/CTRC		Total	
						Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística	Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau Planeamento e Gestão Urbanística	Serviço Operações Loteamento, Gestão Urbanística e Territorial	Assistente Operacional / Encarregado Operacional	O conteúdo funcional anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º da categoria de Encarregado Operacional: Coordena os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, afetando-os às diferentes obras em execução e por cujos resultados é responsável. Recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade. Reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho. Desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema. Poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado, a contratação de mão-de-obra específica, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar e calendarizar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho e propõe a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência.	Escolaridade Obrigatória			2	1				-1			2	
	Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Obras Públicas	Serviço de Manutenção de Equipamentos Municipais, Parques, Oficinas e Viaturas	Assistente Operacional /Assistente Operacional	Cantoneiro de Arruamento - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional:• Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando alumentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpa valetas, compõem bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Compõem pavimentos, efectuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.	Escolaridade Obrigatória			5					-1			4	
				Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executar de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização.	Escolaridade Obrigatória				4				-1			3	
				Motorista de Pesados - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como os produtos sobrantes das mesmas; Examina o veículo antes, durante e após o trajecto, providenciando a colocação de coberturas de protecção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; Assegura a manutenção de combustível, cuidando da sua limpeza e lubrificação; Abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; Executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, para esse efeito apresenta uma participação de ocorrência no sector dos transportes; Preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras. Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, poderá executar as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles.	Escolaridade obrigatória, carta de condução adequada, bem como formação prevista em legislação complementar			1	1				-1			1	
				Motorista de Transportes Coletivos - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe predominantemente as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes.	Escolaridade obrigatória, carta de condução adequada, bem como formação prevista em legislação complementar			1					2			3	
				SOMA:		**0**	**0**	**9**	**6**	**0**	**0**	**-1**	**-1**	**0**	**0**	**13**	

Unidade Orgânica	Gabinete / Serviço / Secção	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área mínima de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho - Relação Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato											Obs.
					Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC		Proposta de Alteração					
											CTFP/CTI		CTFP/CTRC		Total	
					Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo / UnidadeOrgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social	Serviço de Ação Social Municipal	Técnico Superior /Técnico Superior	Psicólogo - As contantes no anexo à LTFP, referidas no nº 2 do art. 88º da mesma lei, para a categoria de Técnico Superior, competindo-lhe ainda: atendimento presencial e online aos munícipes sinalizados por comissões especializadas, e aos trabalhadores afetos à Câmara Municipal, Elaboração de descrição de competências para as várias carreiras/categorias dos trabalhadores, apoio e aplicação de testes de Avaliação Psicológica e Entrevistas de Avaliação de Competências no âmbito dos procedimentos de concurso a realizar pela Autarquia, efetuar diagnósticos de situação, e apresentar o modelo de intervenção e enquadramento regulamentar, identificando e ativando as respostas institucionais mais adequadas.	Licenciatura Psicologia								1			1	
			O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior:Coordenar e Gerir a equipa em articulação com os serviços do Município de Santa Marta de Penaguião; Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.	Licenciatura Psicologia										1	1	
			O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Referenciar em contexto de vida, da criança e/ou jovem em situação de vulnerabilidade social; Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; Informação/orientação da criança/jovem ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social Local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.	Licenciatura Educação de Infância										1	1	
		Assistente Técnico /Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços às quais corresponde o grau de complexidade de nível 2; Desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de digitação; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providencia pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.	12.º ano de Escolaridade			1					1			2	
		Assistente Operacional /Assistente Operacional	Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização; Cooperar na segurança e vigilância dos estabelecimentos, assegurando o encaminhamento dos alunos e outros controlando as entradas e saídas; apoiar sempre que solicitado, nas demais atividades desenvolvidas; Vigiar e zelar pela conservação das instalações e equipamentos.	Escolaridade Obrigatória			2					-2			0	

Unidade Orgânica	Gabinete / Serviço / Secção	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área mínima de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho - Relação Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato											Obs.
					Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC		Proposta de Alteração					
											CTFP/CTI		CTFP/CTRC		Total	
					Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
UnidadeOrgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social	Serviço de Ação Social Escolar	Assistente Operacional /Assistente Operacional	Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização; Cooperar na segurança e vigilância dos estabelecimentos, assegurando o encaminhamento dos alunos e outros controlando as entradas e saídas; apoiar sempre que solicitado, nas demais atividades desenvolvidas; Vigiar e zelar pela conservação das instalações e equipamentos.	Escolaridade Obrigatória				1				-1			0	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Serviço de Educação	Assistente Operacional / Assistente Operacional	Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização; Cooperar na segurança e vigilância dos estabelecimentos, assegurando o encaminhamento dos alunos e outros controlando as entradas e saídas; apoiar sempre que solicitado, nas demais atividades desenvolvidas; Vigiar e zelar pela conservação das instalações e equipamentos.	Escolaridade Obrigatória				2				4			6	
			Auxiliar da Ação Educativa - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Incumbe o exercício de funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado.	Escolaridade obrigatória			14	2				-2			14	
	Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar Piscinas e Pavilhão	Assistente Operacional / Assistente Operacional	Auxiliar Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização; Cooperar na segurança e vigilância dos estabelecimentos, assegurando o encaminhamento dos alunos e outros controlando as entradas e saídas; apoiar sempre que solicitado, nas demais atividades desenvolvidas; Vigiar e zelar pela conservação das instalações e equipamentos.	Escolaridade obrigatória			5	2				1			8	
	Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar - Estádio	Assistente Operacional /Assistente Operacional	Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização; Cooperar na segurança e vigilância dos estabelecimentos, assegurando o encaminhamento dos alunos e outros controlando as entradas e saídas; apoiar sempre que solicitado, nas demais atividades desenvolvidas; Vigiar e zelar pela conservação das instalações e equipamentos.	Escolaridade Obrigatória			1					1			2	
			SOMA:		0	0	20	10	0	0	0	3	0	2	35	
			TOTAL		0	0	31	16	0	0	-1	7	0	2	55	

CTFP/CTI - Contrato de trabalho em funções públicas / Contrato por tempo indeterminado

CTFP/CTRC - Contrato de trabalho em funções públicas / Contrato a termo resolutivo certo